

SECRETARIA GERAL – EDITAL Nº 005/2013**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2014**

A Secretária Geral, no uso de suas atribuições, e por ordem do Diretor Executivo da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, credenciada no Ministério da Educação para participação junto ao FIES e PROUNI, em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394/96, a Portaria Ministerial Nº 4.059/2004, a Portaria Ministerial Nº 40/2007 e o Regimento Geral da Faculdade Católica Salesiana, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam a renovação de matrícula, rematrícula, para os Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Redes de Computadores para o 1º semestre de 2014.

I – DA REALIZAÇÃO

O Processo de renovação de matrícula, rematrícula, para o 1º semestre de 2014, 2014/1, estará a cargo e sob a responsabilidade da Secretaria Geral da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

II – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**1 . DA MATRÍCULA**

1.1. Poderão renovar matrícula para 2014/1 os alunos regularmente matriculados nos cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no 2º semestre de 2013, sem débitos com a Biblioteca, sem débito de documentação junto a Secretaria Geral e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º, da lei nº 9.870 de 23/11/1999.

1.2. O período oficial de renovação de matrícula para 2014/1 **será de 17 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014;**

1.3. A partir do dia 17 de dezembro de 2013 estará disponível no site da Faculdade, <http://www.catolica-es.edu.br/>, no portal acadêmico, o link para a renovação de matrícula, a *matrícula online*.

1.3.1. A renovação de matrícula será realizada exclusivamente pela Internet;

1.3.2. A Faculdade Católica disponibilizará, a partir do dia **17 de dezembro de 2013**, *exceto sábados, domingos, feriados e períodos de recesso acadêmico*, um laboratório de informática, devidamente identificado, no horário de 8h às 19h, para que os alunos possam efetuar a renovação de matrículas para 2014/1.

1.4. Ao realizar a matrícula online o aluno estará, imediatamente, declarando que:

1.4.1. Em virtude da leitura prévia do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2014/1, tem ciência de todas as suas cláusulas e condições, aceitando-as sem ressalvas, pois, caso contrário não realizaria a *matrícula online*.

1.4.2. Foi de fato o aluno quem realizou seu processo de *matrícula online*, utilizando login e senha individuais de acesso, visto que estes são dados pessoais, intransferíveis e estão sob a responsabilidade do aluno.

1.4.3. Qualquer alteração na matrícula deverá ser solicitada formalmente, em formulário específico, na Secretaria da Faculdade, até o dia **28 de março de 2014**, conforme divulgado no calendário acadêmico 2014/1.

1.5. A confirmação da renovação da *matrícula online* está condicionada a:

1.5.1. Entrega dos documentos listados abaixo na Secretaria da Faculdade **até o dia 10/02/2014:**

1.5.1.1. Requerimento de renovação de matrícula de 2014/1, devidamente, assinado;

1.5.1.2. Contrato de prestação de serviços educacionais 2014/1, devidamente, assinado;

1.5.1.3. Cópia atualizada do comprovante de residência;

1.5.1.4. Cópia do R.G. e do CPF do responsável financeiro (CONTRANTE), quando o responsável financeiro (CONTRANTE), não for o aluno;

1.5.1.5. Termo de Concessão de Desconto no Valor da Mensalidade, devidamente, assinado, quando o aluno tiver desconto de qualquer natureza;

1.5.2. Ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade 2014/1 até a data de vencimento.

1.5. Alunos menores de 18 anos: o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2014/1 deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

1.6. No período de **17 a 19 de dezembro de 2013**, os coordenadores de curso estarão de plantão para atendimento e orientação de matrícula aos alunos.

1.7. Renovação de matrícula fora do prazo: conforme portaria da direção executiva, incidirá multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) os requerimentos de renovação de matrícula protocolados fora do período oficial de renovação de matrícula, estabelecido no item 1.2. deste edital.

1.8. Alunos com descontos por convênio: Os alunos que possuem descontos por meio de convênios educacionais devem entregar a documentação exigida para manutenção do desconto no semestre letivo 2014/1, **até o dia 13/12/2013**, na Secretaria da Faculdade, sob pena de perda dos descontos.

No caso de sindicatos, deverá entregar a declaração, e, no caso dos demais convênios com empresas, cópia do último contracheque.

1.9. Reabertura de matrícula: os alunos que estavam com matrícula trancada no semestre letivo 2013/2, e desejam retomar os estudos deverão: formalizar o pedido de reabertura de matrícula, junto à Secretaria da Faculdade até o dia **31/01/2014** e requerer a renovação de matrícula respeitando o período oficial de matrículas **item 1.2.** deste Edital.

1.10. Reingresso no curso: os alunos que não renovaram matrícula para o semestre letivo 2013/2 ou anteriores, que encontram-se em situação de abandono, e desejam retomar os estudos deverão: formalizar o pedido de reingresso no curso, junto à Secretaria da Faculdade até o dia **31/01/2014** e requerer a renovação de matrícula respeitando o período oficial de matrículas **item 1.2.** deste Edital.

***Parágrafo Único.** Os alunos que protocolarem pedido de reabertura de matrícula e reingresso no curso para 2014/1 respeitarão, obrigatoriamente, os Artigos 55 e 59 do Regimento Interno da Faculdade Católica Salesiana, quanto à readequação curricular e ao novo processo seletivo.*

1.11. A não renovação de matrícula: caracterizará o abandono do curso e a desvinculação do aluno da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conforme parágrafo 1º do Artigo 48 do Regimento Geral.

1.12. Os requerimentos de renovação de matrícula protocolados após o início das aulas não isenta o aluno da necessidade de 75% de presença sobre o total de carga horária no semestre. As aulas perdidas não serão abonadas, e sim, contadas como faltas.

***Parágrafo Único.** O encerramento total das renovações de matrícula, para o semestre letivo 2014/1, será no dia **05/04/2014**.*

1.13. Os alunos vinculados aos programas NOSSA BOLSA, PROUNI e/ou FIES – após renovação da matrícula – deverão, obrigatoriamente, dirigirem-se ao *Setor de Atendimento ao Discente* para verificação da necessidade de atualizações documentais junto aos órgãos responsáveis, Secretaria de Ciência e Tecnologia/ES, Ministério da Educação e Caixa Econômica Federal.

III – VALOR DA SEMESTRALIDADE

O valor da semestralidade para os cursos de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo será estabelecido pela Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2014/1.

IV – DA TRANSFERÊNCIA, TRANCAMENTO, RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

1. Os pedidos de cancelamento de matrícula, protocolados na Secretaria da Faculdade, até 15 dias antes do início do semestre letivo, importarão no direito à devolução, integral, do valor pago no ato da matrícula.
2. Os pedidos de rescisão contratual, isto é, cancelamento de matrícula após início do semestre letivo respeitarão os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula.
3. Os alunos regularmente matriculados no semestre letivo 2014/1, poderão protocolar pedido de trancamento de matrícula até o dia **11/04/2014**, na Secretaria da Faculdade, conforme calendário acadêmico 2014/1.
4. Para os pedidos de transferência para outra Instituição, trancamento ou rescisão contratual, protocolados na Secretaria da Faculdade, após o início do semestre letivo, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2014/1.

V – DOS HORÁRIOS DE AULA

Os horários de aula para o semestre letivo 2014/1 estarão disponíveis no site da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no endereço <http://www.catolica-es.edu.br/>, no portal acadêmico, a partir do dia 17 de dezembro de 2013.

VI - DOS CURSOS, DISCIPLINAS E TURNOS

1. Nos quadros do anexo I, deste edital, estão elencadas as disciplinas que o aluno cursará de acordo com o curso, período e turno requerido para o semestre letivo 2014/1.
2. A Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo se reserva o direito de não consolidar a abertura de curso, período e turno para as disciplinas com número de alunos matriculados inferior a 75% das vagas oferecidas para o semestre letivo 2014/1.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Geral juntamente com os Coordenadores de Curso e o Diretor Executivo da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2013.

Marinete da Conceição Gomes
Secretária Geral

Prof. Jolmar Luis Hawerth
Diretor Executivo